



DECRETO Nº. 547/2021

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), como específica.

PUBLICADO

DATA: 06 de agosto de 2021

EDIÇÃO: 9.074 PÁGINAS(S): B4

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

09 – Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente	
09.01 – Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0091.6.001.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente	
Fonte de Recursos: 10074 – FIA – Enfrentamento Violência	
(25440) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	250,00
Total	250,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2020, **Fonte 10074**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de agosto de 2021

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal